



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº1020, DE 14 DE AGOSTO DE 2009.**

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a viabilizar a execução de programas de trabalho autorizado para o exercício de 2009, especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 – Diretoria Geral

04.01.04.123.0002.2.010.000 – Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

**Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 100.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 – Diretoria Geral

04.01.28.843.0003.2.011.000 – Atividade: AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA

3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente


**Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar R\$ 100.000,00**

**a que se refere esta Lei**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 14 de agosto de 2009.

  
**RUDISNEY GIMENES**  
Prefeito

  
**VICTOR KUCK**  
Secretário Municipal de Finanças

  
**VERGINIA MARA PEDROSO**  
Procuradora Geral